



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 036/2019, de 26 de Fevereiro de 2019.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
COBRIR GASTOS DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA, POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO.**

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.584/2019 de 20 de fevereiro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no montante de R\$ 136.986,30 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) destinados a atender a insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019 especificadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos da expectativa de excesso de arrecadação do recurso 8052 – Agropecuária Sustentável, especificado no anexo I desta Lei:

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 26 de fevereiro de 2019.

QUILIANO RAUBER
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento.